



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 713 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

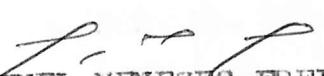
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a APRONDERJ - Associação Pró-Nordestinos do Estado do Rio de Janeiro, com sede à Av. Duque de Caxias, 8, sala 4, Centro de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de dezembro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.